

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10^a RM
40° BATALHÃO DE INFANTARIA
(36° BI/1890)

NOTA INFORMATIVA Nr 020-CRED/40° BI

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM O REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO E OS DOCUMENTOS PARA A 1ª CHAMADA AO 2º CICLO DO ANO 2020 PARA OS MUNICÍPIO DE AIUABA, ARNEIROZ, CAMPOS SALES, CATUNDA, CRATEÚS, MONSENHOR TABOSA, PARAMBÚ, SALITRE, TAMBORIL, TAUÁ E QUITERIANÓPOLIS, SERÁ O SEGUINTE:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | LOCAL |
|-------------------------------|---------------------------|------------------------|
| DIA: 11 MAR 20 - QUARTA-FEIRA | 08:00h às 16:00h | |
| DIA: 12 MAR 20 - QUINTA-FEIRA | 08:00h às 16:00h | SALA DO CREDENCIAMENTO |
| DIA: 13 MAR 20 - SEXTA-FEIRA | 08:00h às 10:00h | |

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 1. O requerimento para o credenciamento, deverá ser preenchido digitalmente e impresso, sem emendas ou rasuras, datado e assinado pelo interessado ou por seu representante legal e deverá ser apresentado em **ENVELOPE FECHADO**, **LACRADO**, **RUBRICADO NO FECHO** e entregue à Comissão Especial de Credenciamento do 40º BI. (modelo na pagina www.40bi.eb.mil.br).
- 2. O envelope contendo o requerimento e a documentação exigida **DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES NO ITEM 4.8.1 E NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES:**

SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA OP PIPA/40° BI COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NOME DO INTERESSADO CPF OU CNPJ DO INTERESSADO NOME DO MUNICÍPIO PARA O QUAL OPTOU CONCORRER PARA PRESTAR SERVIÇO 02 (DOIS) TELEFONES PARA CONTATO

- 3. Serão habilitados **apenas** os prestadores de serviço **QUE APRESENTAREM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONFORMIDADE COM O QUE PRESCREVE O ITEM 5. DO EDITAL 002/2019.**
- 4. Os prestadores de serviços que estejam credenciados no 40° BI para o corrente ano e NÃO ESTÃO ENVOLVIDOS (ATIVOS) NA EXECUÇÃO DO 1° CICLO DE 2020 EM CHAMADAS ANTERIORES a esta ou estejam na RESERVA em qualquer um dos municípios acima citado, só poderão migrar para outro município para concorrer no 2° ciclo se entrar com uma nova documentação (novo processo) para o município desejado, no entanto, além disso deverão preencher um outro requerimento solicitando a desistência do município a qual havia solicitado anteriormente o seu credenciamento.
 - 5. Conforme item 5.6.2.: "VEÍCULOS E MOTORISTAS QUE ESTEJAM CADASTRADOS

estando o município ao qual presta **SERVIÇO SUSPENSO** ou em **EXECUÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO**, **E OU TRABALHANDO EM OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES**, que estejam envolvidas com o Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável, **NÃO PODERÃO FAZER NOVO CADASTRO PARA O CREDENCIAMENTO.**"

Crateús-CE, 10 de março de 2020.

HELIONAI RODRIGUES DOS SANTOS – 1º Ten Presidente da Comissão Especial de Credenciamento